



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Simões Filho

ÁREA METROPOLITANA E DE SEGURANÇA NACIONAL

Ato: **LEI**

Nº **162/76**

Data: **05. jan. 1976**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS TERRAS DA "FAZENDA TOMBADOR" EM GÓES CALMON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Simões Filho, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, as terras da "Fazenda Tombador", com aproximadamente 60 (sessenta) tarefas em Góes Calmon, e de propriedade de Espólio de Julieta Roberto Piana.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo à efetivação da presente desapropriação, promovendo a avaliação da área para pagamento assim como, dividi-la em lotes residenciais e vendê-los à preço módico e em prestações respeitando os atuais posseiros, aos quais serão vendidos também as respectivas áreas ocupadas, nas mesmas condições de preço e prazo.

Art. 3º - Para cobertura das despesas desta desapropriação, o Poder Executivo lançará mão dos recursos da dotação orçamentária, código nº 4.1.1.0-05.1.227.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões Filho, 05 de janeiro de 1976.

Registrada a folha
114 V. do livro nº 01
de registros de Lei

Walter de Araujo Souza
Engo. Walter de Araujo Souza
Prefeito.

17/03/76
Walter / *Bel. Mário*
Bel. Mário Barbosa
Chefe de Gabinete.